



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



DECRETO Nº 2548 DE 22 DE JULHO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 43 Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais)** distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 064 - 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....42.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 065 - 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 066 - 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....2.100,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 183 - 08.244.0024.2029.0000 Assistência Social Geral.....800,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 191 - 08.244.0024.2029.0000 Assistência Social Geral.....3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 57.900,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 061 - 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência.....-57.900,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....- R\$ 57.900,00

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 22 de julho de 2026.

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal